



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Rua Padre Giuliano Sincini, 1865 - Bairro Independente
Nova Laranjeiras/PR
Contato: transporteescolarml@gmail.com
(42) 3637 1176

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR ANO 2024 - CASCAVEL/PR

INSIRA
SUA
FOTO AQUI

Nº DE REGISTRO: Não Preencher

DATA DO CADASTRO: ____/____/____

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (obrigatório)

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

/ /

NATURALIDADE:

CPF:

RG:

NOME COMPLETO DO PAI:

NOME COMPLETO DA MÃE:

ENDEREÇO ATUAL: RUA:

N.º

BAIRRO:

CIDADE:

CONTATO DO ESTUDANTE (obrigatório)

RESIDENCIAL:

()

CELULAR:

()

E-MAIL:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

GRUPO SANGUINEO:

ALÉRGICO (A):

CONTATO EM CASO DE EMERGENCIA (obrigatório 1 no mínimo)

NOME COMPLETO:

TELEFONE FIXO: ()

CELULAR 01: ()

CELULAR 02: ()

DADOS DA INSTITUIÇÃO (obrigatório)

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CIDADE:

SIGLA:

CURSO:

SEMESTRE ATUAL:

PROVÁVEL CONCLUSÃO (ANO):

DADOS COMPLEMENTARES DO ESTUDANTE (obrigatório)

MODALIDADE: () ENSINO TÉCNICO () ENSINO SUPERIOR

Nº DA MATRÍCULA OU REGISTRO ACADEMICO (RA):

PONTO DE EMBARQUE:

TURNO (MARQUE):

MODALIDADE DE ENSINO (MARQUE)

MAT. ()

VES. ()

NOT. ()

DIUR. ()

INTEG. ()

EAD. ()

PRESENCIAL ()

DIAS LETIVOS

SEGUNDA ()

TERÇA ()

QUARTA ()

QUINTA ()

SEXTA ()

De acordo que todas as informações acima são verdadeiras, DECLARO estar ciente que sou responsável por estes dados, em caso de distorções dos fatos e danos causados responderei CRIMINALMENTE caso comprovem-se falsificações, conforme Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ESTUDANTE OU RESPÓNSÁVEL

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Rua Padre Giuliano Sincini, 1865 - Bairro Independente
Nova Laranjeiras/PR
Contato: transporteescolarnl@gmail.com
(42) 3637 1176

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR ANO 2024 - LARANJEIRAS DO SUL/PR

INSIRA
SUA
FOTO AQUI

Nº DE REGISTRO: Não Preencher

DATA DO CADASTRO: ____/____/____

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (obrigatório)

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

/ /

NATURALIDADE:

CPF:

RG:

NOME COMPLETO DO PAI:

NOME COMPLETO DA MÃE:

ENDEREÇO ATUAL: RUA:

N.º

BAIRRO:

CIDADE:

CONTATO DO ESTUDANTE (obrigatório)

RESIDENCIAL:

()

CELULAR:

()

E-MAIL:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

GRUPO SANGUINEO:

ALÉRGICO (A):

CONTATO EM CASO DE EMERGENCIA (obrigatório 1 no mínimo)

NOME COMPLETO:

TELEFONE FIXO: ()

CELULAR 01: ()

CELULAR 02: ()

DADOS DA INSTITUIÇÃO (obrigatório)

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CIDADE:

SIGLA:

CURSO:

SEMESTRE ATUAL:

PROVÁVEL CONCLUSÃO (ANO):

DADOS COMPLEMENTARES DO ESTUDANTE (obrigatório)

MODALIDADE: () ENSINO TÉCNICO () ENSINO SUPERIOR

Nº DA MATRÍCULA OU REGISTRO ACADEMICO (RA):

PONTO DE EMBARQUE:

TURNO (MARQUE):

MODALIDADE DE ENSINO (MARQUE)

MAT. ()

VES. ()

NOT. ()

DIUR. ()

INTEG. ()

EAD. ()

PRESENCIAL ()

DIAS LETIVOS

SEGUNDA ()

TERÇA ()

QUARTA ()

QUINTA ()

SEXTA ()

De acordo que todas as informações acima são verdadeiras, DECLARO estar ciente que sou responsável por estes dados, em caso de distorções dos fatos e danos causados responderei CRIMINALMENTE caso comprovem-se falsificações, conforme Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ESTUDANTE OU RESPÓNSÁVEL

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR